



Poder Legislativo.
Câmara Municipal de Ilhéus.
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

PARECER S/N 2023.

PROJETO DE LEI – PL N° 024/2023.
AUTORA: Prof.ª Enilda Mendonça

Relator: Vereador Paulo Carqueija.

EMENTA Dispõe sobre a obrigatoriedade de colocação de placa indicativa de locação nos imóveis utilizados pela Administração Pública Direta e Indireta do Município de Ilhéus, e obriga a divulgação dos dados na página oficial da internet do Município, e dá outras providências.

I – RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei nº 024/2023, de iniciativa da Nobre Vereadora Prof.ª Enilda Mendonça, que dispõe sobre a obrigatoriedade de colocação de placa indicativa de locação nos imóveis utilizados pela Administração Pública Direta e Indireta do Município de Ilhéus, e obriga a divulgação dos dados na página oficial da internet do Município, e dá outras providências.

II-ANÁLISE

A propositura reúne condições para prosseguir em tramitação, eis que apresentada no regular exercício da competência legislativa desta Casa, consoante será demonstrado.

No que tange ao aspecto formal, a propositura encontra fundamento no artigo 37, caput, da Lei Orgânica do Município de Ilhéus, segundo o qual a iniciativa das leis cabe a qualquer membro ou Comissão Permanente da Câmara Municipal, ao Prefeito e aos Cidadãos.



Poder Legislativo.
Câmara Municipal de Ilhéus.
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Em relação à matéria versada na propositura, consoante o disposto no art. 30, inciso I, da Constituição Federal, compete aos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local, dispositivo com idêntica redação no artigo 13, inciso I, da Lei Orgânica Municipal. Nesse diapasão, considerando que a propositura tem por escopo disciplinar as informações que devem constar nas placas indicativas de locação dos imóveis utilizados pela Administração Pública Municipal e a divulgação dos dados na página oficial da internet do Município, a matéria se encontra circunscrita no âmbito do interesse local do Município.

Por outro lado, o pretendido pela propositura encontra fundamento no direito à informação, o qual propicia a concretização do dever constitucional imposto ao Poder Público, insculpido no art. 5º, incisos XIV e XXXIII, do Texto Maior. Por seu turno, expressa também a Lei Orgânica Municipal em seu art. 146:

Art. 146. Compete ao Município implantar e manter atualizado o sistema municipal de informações sociais, culturais, econômicas, financeiras, patrimoniais, administrativas, físico-territoriais, inclusive cartográficas e geológicas, ambientais e outras de relevante interesse para o Município, assegurada sua ampla e periódica divulgação, e garantindo seu acesso aos munícipes.

§ 1º O sistema de informações deve atender aos princípios da simplificação, economicidade, precisão e segurança, evitando-se duplicações de meios e instrumentos.

§ 2º Os agentes públicos e privados ficam obrigados a fornecer ao Município, nos termos da lei, todos os dados e informações necessárias ao sistema.

§ 3º O sistema de informações estabelecerá indicadores econômicos, financeiros, sociais, urbanísticos e ambientais, entre outros, mantendo-os atualizados e divulgando-os periodicamente, de forma a permitir a avaliação, pela população, dos resultados da ação da administração.

Assim, a propositura visa a dar efetividade ao princípio da publicidade, que rege a Administração Pública, bem como ao direito fundamental de acesso à informação, que assegura aos cidadãos o conhecimento dos atos e gastos públicos.

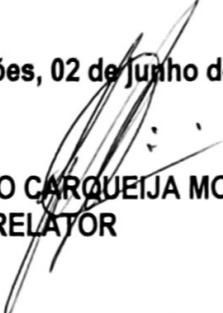
III- VOTO



Poder Legislativo.
Câmara Municipal de Ilhéus.
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

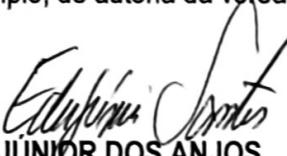
Compulsando os autos e com fulcro em todo o arcabouço legal, o relator designado para exarar parecer, **OPINA PELA APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº **024/2023**, sobre a obrigatoriedade de colocação de placa indicativa de locação de imóveis utilizados pela Administração Pública direta e indireta e a obrigação de divulgação e atualização dos dados nas páginas de internet do município de Ilhéus.

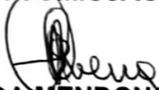
Salão das Sessões, 02 de junho de 2023.


PAULO ROBERTO CARQUEIJA MONTEIRO
RELATOR

IV – DO VOTO DA COMISSÃO:

Os membros das Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final, acompanham o voto do Relator, que opina pela **APROVAÇÃO da matéria em tela, a saber, o Projeto de Lei nº 024/2023**, dispõe sobre a obrigatoriedade de colocação de placa indicativa de locação nos imóveis utilizados pela Administração Pública Direta e Indireta do Município de Ilhéus, e obriga divulgação dos dados na página oficial da internet do Município, de autoria da vereadora Prof.^a Enilda Mendonça.


EDERJÚNIOR DOS ANJOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA


ENILDA MENDONÇA
MEMBRO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA


PAULO ROBERTO CARQUEIJA MONTEIRO
MEMBRO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA